



1 - Introdução

2 - Número de atos

3 - Análise por tipos e por temas

4 - Comentários & conjuntura

5 - Tendências

6 - Termos de uso e contato

1 - Introdução

Este é o balanço de sinais públicos relevantes para a política climática e de meio ambiente do governo federal do Brasil detectados em FEVEREIRO de 2021 pelo Monitor de Atos Públicos. Diariamente, analisamos as publicações do *Diário Oficial da União* e classificamos os conteúdos considerados dignos de nota. Para tanto, desenvolvemos uma tipologia de atos, que nos permite compreender as tendências na agenda pública. Nesta análise, você encontrará um balanço do número de atos relevantes, seus tipos e uma análise por tema. Além disso, apresentamos uma avaliação do estado atual da política brasileira e apontamos as principais tendências para o próximo mês.

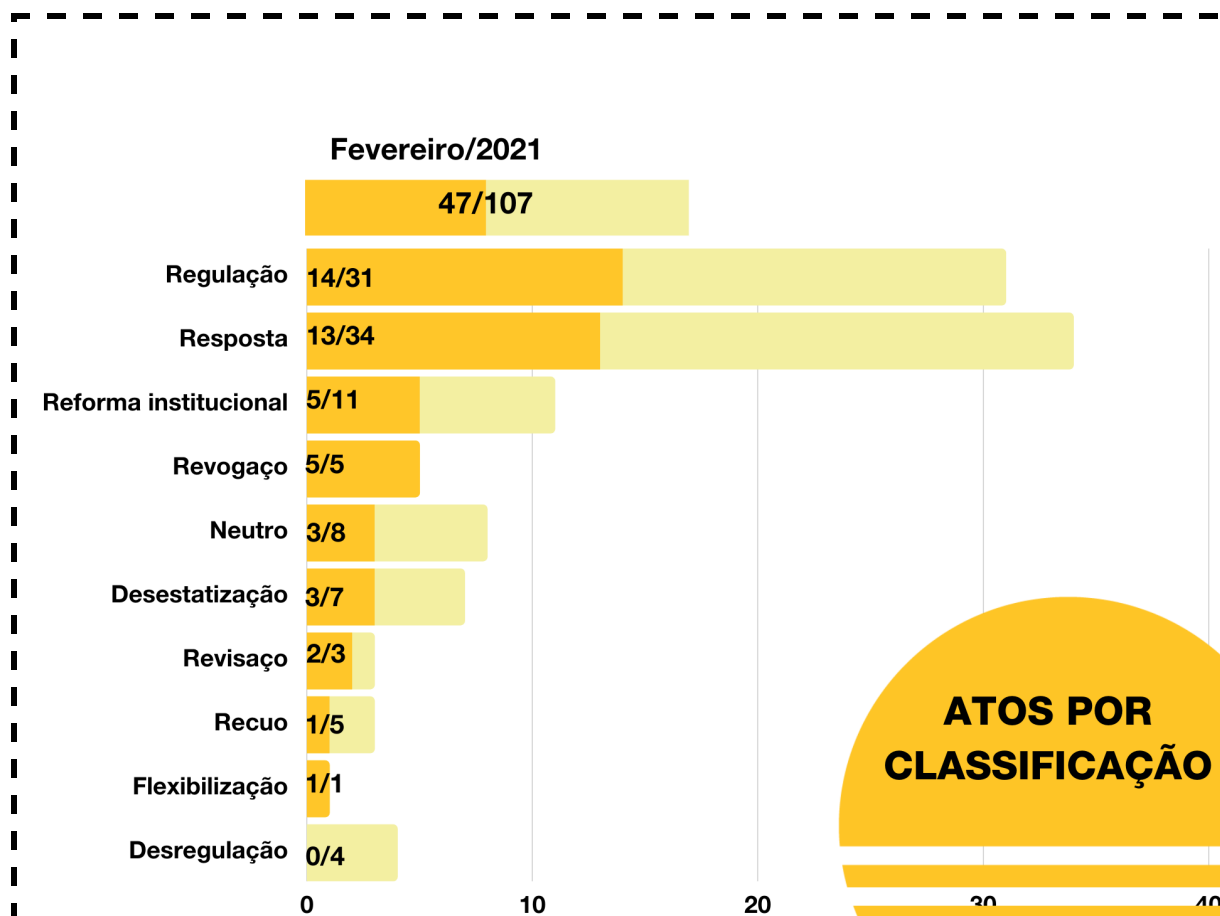
2 - Número de atos

No mês de Fevereiro, foram **47 atos** captados pelo Monitor de Atos Públicos. São medidas relevantes à política ambiental e de mudança climática originadas no Poder Executivo e publicadas no *Diário Oficial da União*. No monitoramento de atos originados no Congresso, tivemos **26** proposições captadas, entre Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo. O Legislativo voltou do recesso em 1º de fevereiro, com eleições para as mesas diretoras da Câmara e do Senado, com vitória dos candidatos apoiados pelo Planalto – Arthur Lira (PP-AL) e Rodrigo Pacheco (DEM-MG).

2.1 - Classificação de atos do Executivo

Quanto à classificação, entre os **47** atos do mês de fevereiro, a classificação mais recorrente foi a regulação, com 14 normas. Uma das principais tendências na regulação foi a de municipalização, verificada tanto em mineração quanto em regularização fundiária. Na sequência, os atos de resposta somaram 13, sendo, na maioria, relacionados aos eventos de declaração de emergência e desastres ambientais. As reformas institucionais totalizaram 5 normas, assim como os revogações. Houve 3 medidas de desestatização, sendo a principal a Medida Provisória da privatização da Petrobras. Mais 3 atos foram considerados neutros. Ainda captamos 2 revisações neste mês, com origem no ICMBio e na Fundação

Cultural Palmares. Por fim, captamos apenas 1 recuo, no âmbito do Ibama sobre atuação conjunta ao Ministério de Minas e Energia (MME) nas avaliações ambientais de bacias sedimentares. E 1 flexibilização, com origem no Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH), sobre prazos relacionados ao Relatório de Segurança de Barragens.



2.2 - Temas

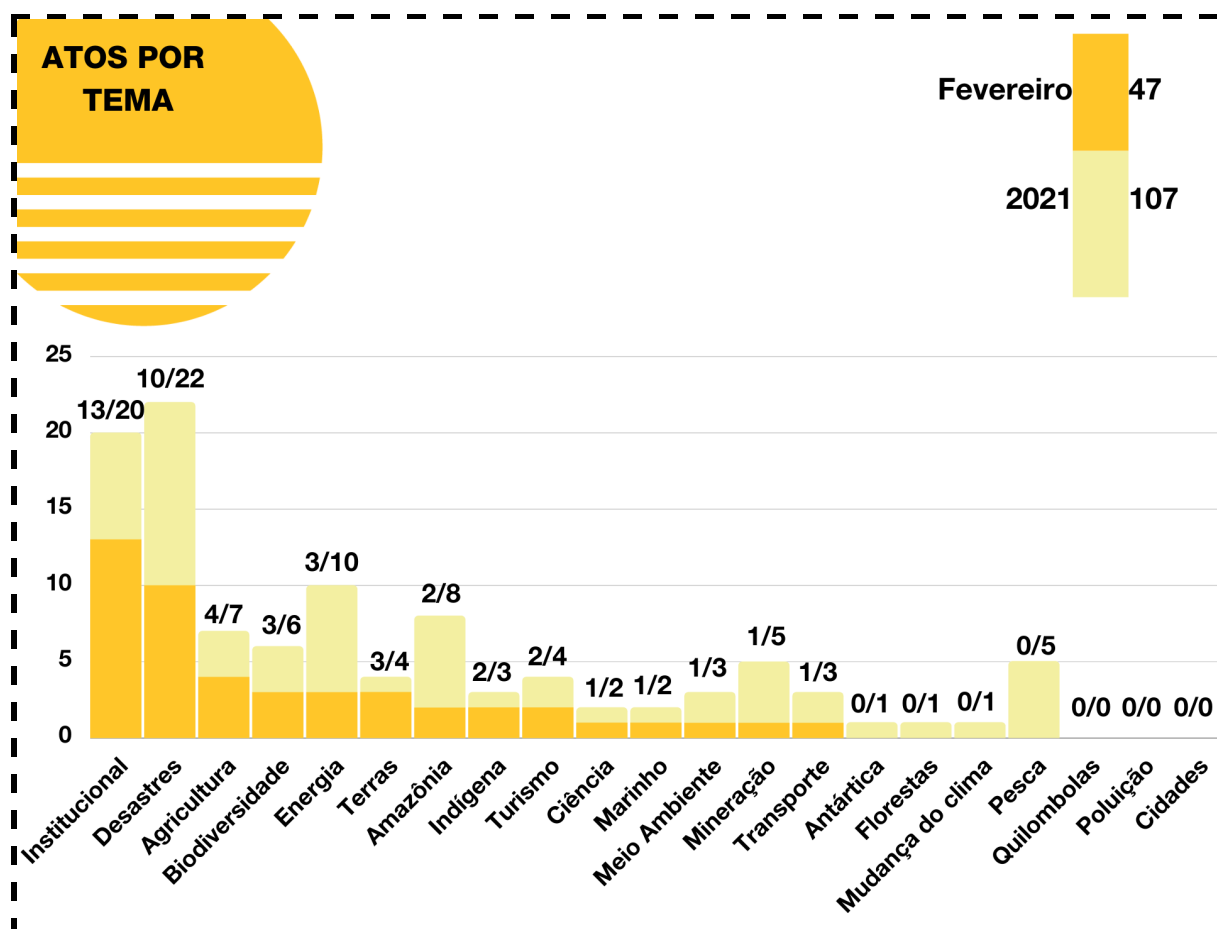
O tema com mais medidas no mês foi o Institucional, com 13 normas, a maioria referente às revogações em bloco realizadas por diversos ministérios e agências regulatórias. Além disso, foi instituído o Sistema de Governança da Fundação Nacional do Índio e alterado o art. 3º da Portaria Nº 411, de 13 de maio de 2020, que trata do novo código de ética do ICMBio. Na sequência, está o tema Desastres com 10 atos, composto, na sua maioria, por atos relacionados ao reconhecimento das declarações de emergência de estados e municípios.

Foram captados 4 atos no tema Agricultura, com destaque para a criação do Grupo de Trabalho para elaboração da *Agenda Estratégica para a Agricultura Sustentável*. No tema Biodiversidade, captamos 3 atos, entre eles a aprovação dos Programas *Adote um Parque* e *Parque+*.

Neste mês, captamos 3 medidas para o tema Terras, 2 delas relacionadas aos procedimentos necessários para a implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária (NMRF) e execução do Programa *Titula Brasil*, além de uma medida que adequa a normatização da regularização fundiária de acordo com a legislação vigente e com a criação do *Titula Brasil*. O tema Energia também teve 3 atos, sendo um deles a MP da desestatização da Eletrobras.

Dentro do tema Indígena, captamos 2 normas em fevereiro. Uma delas foi a prorrogação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio (Funai), na Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará. A outra medida versa sobre os procedimentos a serem adotados durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas.

O tema Turismo também teve 2 normas captadas, assim como Amazônia, seguido por temas que apresentaram apenas um ato: Ciência, Transportes, Meio Ambiente, Marinho e Mineração. Em Ciência, destacamos a *Iniciativa Brasil-Biotec*, com objetivo de estruturar as ações que contribuirão com a Política Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I). Em Amazônia, foi divulgado mais um edital de coordenadas geográficas de área embargada por desmatamento. E, em Mineração, o destaque foi para a norma que determinou que a fiscalização das atividades minerárias poderá ser realizada por meio de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre estados e municípios.



Não houve registro de atos para os temas: Quilombolas, Pesca, Antártica, Florestas, Mudança do Clima, Poluição, Cidades e Águas.

Todos os atos, suas classificações e implicações podem ser consultados em nosso site, assim como a metodologia desenvolvida pela POLÍTICA POR INTEIRO.

3 - Análise por tipos e por temas

Desastres

No mês de fevereiro, houve novamente diversos reconhecimentos de situações de emergência nos Estados. O Estado com maior número de declarações foi o Rio Grande do Norte (RN), com 20% do total. A estiagem foi o motivo mais recorrente no mês, com 32%. Importante ressaltar que nem todos os reconhecimentos de emergência referem-se a eventos ocorridos em fevereiro, havendo, inclusive, solicitações publicadas no último mês que fazem referência a situações de 2020.

Agricultura

Pela Portaria MAPA 26/2021 foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da Agenda Estratégica para a Agricultura Sustentável, de caráter consultivo, tendo como finalidade propor medidas e coordenar ações que visem ao desenvolvimento de iniciativas necessárias à atuação do Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), para a sustentabilidade da agropecuária como: definir critérios de ação governamental conjunta que elevem os atuais padrões de sustentabilidade da agropecuária e da pesca no Brasil; desenhar cenários de médio e longo prazo que permitam o alcance das metas a serem atingidas até 2030; e perspectivas de inovação do setor para 2050. A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “regulação”.

Biodiversidade

Na temática Biodiversidade, foi publicada a Portaria MMA 42/2021, aprovando o Programa *Parque +*. Documento no site do Ministério do Meio Ambiente (MMA) divulgou as diretrizes do programa, estabelecendo que será gerido pela Secretaria de Áreas Protegidas do MMA, possuindo 4 eixos de atuação: (i) Eixo 1 – Promover e fomentar a interligação de ecossistemas e a gestão das paisagens no território brasileiro, estimulando a recreação, geração de emprego e renda e conservação por meio da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade (RedeTrilhas); (ii) Eixo 2 – Promover a acessibilidade nos destinos ecoturísticos (Acessibilidade); (iii) Eixo 3 – Promover a disponibilização de acesso gratuito à internet (wifi) para os visitantes das Unidades de Conservação (Projeto Conecta Parques); e (iv) Eixo 4 – Promover e fomentar projetos de estruturação nas Unidades de Conservação, desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis em UCs e seus entornos e traçar diretrizes de apoio à visitação turística nesses espaços (Ecoturismo no Brasil). Em relação aos recursos financeiros para o programa, consta na cartilha que serão “recursos oriundos de parcerias com o terceiro setor e iniciativa privada, bem como através de recursos orçamentários do MMA, emendas parlamentares federais, e parcerias com estados e/ou municípios.” Por fim, há um Plano de Ação 2021-2023,

que traça objetivos, metas, indicadores, resultados esperados e expectativa de custos/orçamento. Contudo, a planificação de todas as medidas com pormenores e delimitações claras ainda é pequena. Ainda quanto ao site, há um link para uma iniciativa chamada RedeTrilhas (instituída por portaria em outubro/2018 e regulamentada por portaria de setembro/2020), que constitui o Eixo 1 do programa. A norma foi classificada como “regulação”.

E, após oito meses dos primeiros materiais de divulgação, foi lançado oficialmente, em evento no Palácio do Planalto, o Programa *Adote um Parque*, já destacando o Carrefour como a primeira empresa a adotar uma unidade de conservação. O Decreto Federal 10.623/2021, assinado na ocasião, foi publicado no dia seguinte, estabelece que o Programa tem como objetivos: (i) a consolidação e a implementação de planos de manejo das unidades de conservação federais; (ii) o monitoramento das unidades de conservação federais; (iii) a recuperação ambiental de áreas degradadas; (iv) o apoio à prevenção e ao combate a incêndios florestais; (v) o apoio à prevenção e ao combate ao desmatamento ilegal; e (vi) a promoção de melhorias, de investimentos, de infraestrutura e de manutenção nas unidades de conservação federais. O programa tem como objeto a doação de bens e de serviços que atendam aos objetivos, com ou sem ônus ou encargos, conforme previsto em plano de trabalho a ser acordado, sendo coordenado pelo MMA, por meio do ICMBio. A seleção das unidades de conservação federais a serem incluídas nele será feita pelo MMA. O valor mínimo de referência para a adoção terá como base a área total de cada unidade de conservação federal e será definido em ato do MMA (*o que ocorreu em 1º de março*), sendo que a adoção será realizada por meio de chamamento público. As ações serão supervisionadas pelo ICMBio. Na hipótese de haver propostas com valores e objetos iguais, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública. A adoção será formalizada por meio de termo de adoção, acompanhado de plano de trabalho, a ser firmado pelo ICMBio com o adotante. O ICMBio dará publicidade aos procedimentos, às propostas de adoção e aos termos de adoção celebrados, que constarão de seu sítio eletrônico. Em nosso site, publicamos análise com questões sobre o *Adote um Parque* que ficaram sem resposta mesmo após a publicação do decreto. Solicitamos via Lei de Acesso à Informação (LAI) explicações e acesso à documentação relativa à “adoção” pelo Carrefour. Contudo, até o fechamento desta Análise Mensal, não houve resposta do MMA. A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “regulação”.

Terras

Quanto à temática Terras, foi publicada a Instrução Normativa 105/2021, que estabelece as diretrizes e procedimentos do processo de parceria entre os Núcleos Municipais de Regularização Fundiária (NMRF) e os municípios, definindo que a participação dos municípios será voluntária, por meio de adesão, e a convocação será realizada por meio das mídias digitais do Inera e do *Diário Oficial da União*. Para aderir ao programa, o município deverá possuir, em seu território, projetos de reforma agrária do Inera ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária. O NMRF é de responsabilidade do município, que deve dar publicidade ao Programa *Titula Brasil*, designar integrantes e arcar com as despesas relativas à

remuneração e aos encargos trabalhistas, além de colocar os integrantes à disposição do Incra para capacitação. A norma ainda permite que o NMRF realize o georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e de projetos de assentamento. A formalização da parceria será via Acordo de Cooperação Técnica e não transfere aos municípios o poder de decisão nos processos de regularização fundiária, cabendo este exclusivamente ao Incra. Portanto, ao núcleo compete gerir os processos de regularização fundiária e titulação até a etapa antecedente à fase decisória. A emissão e a expedição de documentos de titulação ainda cabem exclusivamente ao Incra. O programa “Titula Brasil”, que foi instituído pela Portaria Conjunta nº 01/2020 e trata de um importante sinal de municipalização da questão fundiária. A POLÍTICA POR INTEIRO fez uma análise específica e classificou a norma como “regulação”.

Ainda quanto à regularização fundiária, foi publicada a Instrução Normativa 104/2021, a qual estabelece, no âmbito do Incra, as diretrizes e etapas dos procedimentos administrativos e técnicos aplicáveis na regularização fundiária das ocupações incidentes em: I – áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); II – ocupações fora da Amazônia Legal nas áreas rurais do Incra e da União sob gestão do Incra; e III – áreas remanescentes de projetos com características de colonização criados pelo Incra, dentro ou fora da Amazônia Legal, anteriormente a 10 de outubro de 1985. A norma revoga a Instrução Normativa nº 100, de 30 de dezembro de 2019.

A agenda da regularização fundiária vem avançando rápido, principalmente depois da criação do Programa *Titula Brasil*, em dezembro de 2020. Com a queda da Medida Provisória 910, a MP da Grilagem, atos vêm sendo publicados para readequar a regulamentação vigente, como a nº 104 do Incra publicada em 2 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020.

A IN 104, publicada em 2 de fevereiro, mudou a data de comprovação do exercício de “ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores”. Na norma anterior revogada (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019), essa data era 5 de maio de 2014 e agora volta a ser 22 de julho de 2008, em alinhamento com a data da anistia instituída pelo Código Florestal de 2012 e prevista em norma anterior à MP910.

A nova IN prevê ainda que os imóveis rurais inseridos em Unidades de Conservação de uso sustentável (Área de Proteção Ambiental – APA e Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE) poderão, excepcionalmente, ser regularizados de acordo com a IN e após consulta à Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras

Públicas Federais Rurais, retirando a obrigatoriedade de seguir o Plano de Manejo da área. A norma foi classificada como “reforma institucional”.

Indígena

Apesar de poucas normas publicadas no mês, a agenda “indígena” foi movimentada de forma aparentemente estratégica no mês de fevereiro.

Primeiramente, foi publicada a PORTARIA Nº 74, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, pela qual foi autorizada a prorrogação, por mais 180 dias, do emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em apoio à Fundação Nacional do Índio (Funai), nas ações de segurança pública com vistas a garantir a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio público, na Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, por 180 dias. Esse prazo poderá ser prorrogado, se necessário. A TI Apyterewa faz parte das terras indígenas afetadas pela implantação da usina hidrelétrica de Belo Monte. A regularização fundiária nessa área, com a retirada dos ocupantes não indígenas, é uma das condicionantes governamentais no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, informa a Agência Brasil, sendo inclusive relatado na coluna de Rubens Valente no UOL a problemática relação entre as equipes de fiscalização no local. Porém, o povo Parakanã, que tradicionalmente ocupava esse território, está em apenas 20% de seus 773 mil hectares. A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) ressalta que a TI Apyterewa “tem mais da metade de sua área invadida por fazendeiros, grileiros, madeireiros e garimpeiros”. A norma foi classificada como “resposta”. Em 2020, tivemos outras atuações da FNSP em terras indígenas, como nas Terras Indígenas Vale do Javari, e Alto Rio Negro, Amazonas, e na Terra Indígena Enawenê-Nawê, em Juína (MT).

Na sequência, foi publicada a Instrução Normativa Conjunta 1/2021, de Funai Ibama, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas cujo empreendedor seja organizações indígenas. Pela norma, são considerados empreendedores os próprios indígenas usufrutuários por meio de associações, organizações de composição mista de indígenas e não indígenas, cooperativas ou diretamente via comunidade indígena. Destaque para a amplitude do que pode ser considerada "organização de composição mista de indígenas e não indígenas" e a indefinição de diversos outros pontos, como a simplificação do licenciamento ambiental e dos estudos e custos envolvidos. Foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”, já que não havia regulamentação anterior para esse tipo de atividade.

Na coluna de Rubens Valente no UOL, foi apontada a possibilidade de que a norma acabe abrindo espaço para a atividade de fazendeiros nesses territórios protegidos.

Essa IN deve ser lida em um contexto maior, de alterações consumadas e em curso, nas normas acerca das Terras Indígenas. Um exemplo é o Projeto de Lei 191/2020, noticiado como prioritário na agenda do Governo Federal. Conforme mídia especializada, o projeto foi elaborado em 2019 pelos ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, sem participação de representantes indígenas, e regulamenta a exploração de recursos minerais (inclusive por garimpo), hídricos e orgânicos em reservas indígenas”.

A IN Conjunta 1/2021 gerou muita polêmica. O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) divulgou nota pública denunciando o ato como uma atitude nociva do governo federal contra os povos indígenas no Brasil. Segundo o CIMI, a norma soma-se a outras já expedidas, como a Instrução Normativa 09, de 16 de abril de 2020, que concede a certificação de imóveis rurais em terras indígenas não homologadas, e também a Resolução 04, de 22 de janeiro de 2021, que estabelece novos critérios para a “heteroidentificação” de indígenas no Brasil. Este conjunto de ações normativas do atual governo estabelece insegurança jurídica e social no Estado Democrático de Direito, em total desrespeito à Constituição Federal em seus artigos 231 e 232, que garantem aos povos indígenas o direito à cidadania, a viver em seus territórios, à sua cultura e ao usufruto exclusivo de suas terras”.

Somando ao contexto de reformas da política indígena, a PORTARIA Nº 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 institui o Sistema de Governança da Fundação Nacional do Índio (SG- Funai). Com objetivo de organizar o processo decisório quanto à gestão estratégica, de políticas públicas e à gestão de riscos e controles internos em geral. A norma unifica as diretrizes e conceitos relacionados à função e objetivos da instituição, revogando sete portarias que tratavam de diretrizes para governança digital e instituição de comitês de governança de risco e controle anteriores. A medida definiu que, dentro do SG-Funai, o Comitê Interno de Governança - CIG é a instância máxima de deliberação e que a critério do Presidente da Funai, poderão ser convidados a participar das reuniões do CIG gestores e técnicos da Funai, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, representantes de entidades não governamentais e membros do Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI, sem direito a voto. A norma prioriza a política de gestão de riscos e mecanismos de controles internos da Fundação sendo classificada como Reforma Institucional.

Energia

O destaque no tema Energia foi a Medida Provisória 1031/2021 sobre a desestatização da Eletrobras. A MP já recebeu mais de 400 emendas. O presidente da Câmara, Arthur Lira, defendeu prioridade para o tema. Afirmou que, tendo oportunidade, que levará a proposta para ser votada em Plenário. Porém, a privatização envolve alta complexidade e a oposição está organizada.

Outro ato em Energia foi a publicação da Portaria Normativa 2/2021, pela qual o MME aprovou o Plano Decenal de Expansão de Energia 2030 - PDE 2030. O PDE foi lançado em 25/2 em Foz do Iguaçu/PR, em cerimônia com a presença da Presidência da República. O planejamento foi elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) sob as diretrizes e o apoio das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE) e de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SPG) do Ministério de Minas e Energia (MME). A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “regulação”.

Marinho

A única norma de destaque no mês se trata da Portaria MMA 34/2021, pela qual foi aprovada a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da Zona Costeira brasileira. Esta portaria revogou a nº 461/2018, com a lista anterior. A nova relação buscou atender todos os sete critérios previstos no Decreto 5.300/2004 (a lista anterior, de 2018, considerava apenas um critério) e segundo o G17 – Grupo dos 17 Estados Costeiros, foi construída de forma conjunta entre MMA, IBGE e todas as 17 coordenações estaduais de gerenciamento costeiro, com base em marcos e estudos oficiais, federais e estaduais. Portanto, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “regulação”. O objetivo principal é conferir maior segurança à área de abrangência dos instrumentos de gestão costeira e qualificar as políticas públicas que incidem sobre essa porção do território.

Mineração

Publicada a Resolução ANM 59/2021, a qual determina que a fiscalização das atividades minerárias e da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM) poderá ser exercida por meio de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com Estados, o Distrito Federal e Municípios. Para que possam se habilitar à celebração de Acordos de Cooperação Técnica, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão possuir equipe técnica previamente formada e composta por, pelo menos: I - um geólogo ou engenheiro de minas; e II - dois técnicos de mineração. Os Acordos contemplarão a prática de atos relacionados à pesquisa e ao aproveitamento mineral, à lavra mineral e ao recolhimento da CFEM. Revoga a Ordem de Serviço nº 1, de 30 de setembro de 2005, que estabelecia os procedimentos e rotinas a serem observados nos processos de celebração de Acordos de Cooperação Técnica para Fiscalização da Compensação Financeira para Exploração de Recursos Minerários – CFEM. A norma traz risco de pressões locais na condução dos processos de fiscalização minerária, principalmente de ordem política e pela falta de especialização de fiscais locais quanto à temática minerária. Mesmo que a ANM tenha que validar as informações colhidas *in loco*, as vistorias serão conduzidas pelas equipes do ente federal que assinou o acordo. A norma, classificada como “regulação”, aponta para um entendimento diferente do que a ANM adotava historicamente, de centralizar o processo fiscalizatório.

Ciência

A Portaria 4.488/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, instituiu a Iniciativa Brasil-Biotec, com objetivo de estruturar as ações que contribuirão com a Política Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em Biotecnologia, além de criar, integrar e fortalecer ações governamentais na área, com foco na promoção da ciência, da inovação e do desenvolvimento econômico e social. As seguintes áreas temáticas serão priorizadas no âmbito da Iniciativa Brasil-Biotec: I - Biotecnologia para Saúde Humana; II - Biotecnologia Agropecuária; III - Biotecnologia Ambiental e Marinha; e IV - Biotecnologia Industrial. Define que os eixos estratégicos de fomento da Iniciativa Brasil-Biotec devem estar alinhados com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) e os Planos de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação correlatos. Destaque para a instalação de um Comitê Gestor, sem a presença de nenhum outro ministério além do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, sendo que outras pessoas (cientistas, representantes de outros órgãos ou entidades da sociedade e do governo) podem ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor, sem direito a voto. Outra questão é que se abre a possibilidade de participação de organismos internacionais: "A Iniciativa Brasil-Biotec poderá buscar o apoio técnico e financeiro de entes federativos, órgãos e entidades públicas e privadas e de organismos internacionais.", sem explicitar como se dará isso. A equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como "regulação".

Amazônia

Quanto à temática Amazônia, foram publicadas via Edital 08/2021 do Ibama as coordenadas geográficas de uma área desmatada em Apuí/AM, identificada por meio de imagem de satélite e vistoriada em ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo, mas sem a identificação do responsável. Em janeiro de 2021, outras três áreas em Apuí foram objeto de Edital semelhante. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como "resposta".

Ainda, pela Portaria MJSP 90/2021, foi autorizada a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Amazonas, na 1ª Edição da Operação Arpão I (Médio Solimões), em ações de combate ao crime organizado, ao narcotráfico e aos crimes ambientais, na calha do Rio Negro e Solimões, no Estado do Amazonas, em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, pelo período de 45 dias, a contar de 27 de fevereiro de 2021 a 12 de abril de 2021. Em janeiro, o emprego da FNSP na 1ª edição da Operação Arpão I (Médio Solimões) já havia sido autorizada, por portaria. No ano passado, outra portaria deu início à Operação, tendo sido inclusive noticiado na mídia: "a Operação Arpão faz menção à base de segurança fluvial instalado pelo governo na região conhecida como

‘corredor do tráfico’ no Amazonas, na altura da cidade de Coari, no médio Solimões”. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “resposta”.

Institucional

No que tange à temática “Institucional”, especialmente quanto ao arranjo de colegiados, foi divulgado, via Edital 2/2021, o resultado do sorteio das entidades ambientalistas que terão assento no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). As entidades listadas no Anexo I da norma deveriam remeter a documentação pertinente em cinco dias, para que fosse elaborada e publicada nova lista sequencial contendo somente as entidades habilitadas, após a análise documental, no Portal do Conama. A desestruturação do Conama foi uma das primeiras medidas na área ambiental do atual Governo Federal. Por decreto, os assentos foram reduzidos, sendo retirados importantes setores como a comunidade científica. No mesmo ato, foi instituído o sistema de sorteio para escolha das entidades ambientalistas. Tal sistemática foi consolidada via novo regimento interno do Conama, aprovado por portaria. Apesar do mandato das entidades ambientalistas ser válido por um ano, eles foram prorrogados para até 22/03/2021, via decreto. Assim, seguindo a metodologia própria, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “reforma institucional”, mantendo a classificação conferida às normas de reestruturação do Conama publicadas desde 2019.

A primeira entidade “sorteada”, a ONG Agapan (Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural), rejeitou a vaga e mandou “carta aberta aos brasileiros” criticando essa forma de escolha dos membros do Conama. A AGAPAN é uma das entidades ambientalistas mais antigas do Brasil, tendo sido fundada pelo ambientalista José Lutzenberger em 1971, o qual ocupou cargo de Secretário Especial de Meio Ambiente (atual cargo de ministro do Meio Ambiente) no governo Collor. Da mesma forma, o Instituto 5 elementos, também sorteado, recusou a participação no Conselho.

Importante foi a publicação da Portaria MMA 45/2021, pela qual se prorrogou, por mais 120 dias, os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 524/2020, para analisar as sinergias e ganhos de eficiência em caso de **fusão entre o Ibama e o ICMBio**. Inicialmente, o prazo para conclusão dos trabalhos do GT se encerraria no início de fevereiro, conforme já havíamos comentado em material específico. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “reforma institucional” por representar um sinal de mudança na estrutura da Administração Pública Federal em matéria ambiental. No dia 1º de fevereiro, foi promovida pelo Ministério Público Federal (MPF) Audiência Pública sobre o tema, da qual a POLÍTICA POR INTEIRO participou com direito à fala, citada em notícia sobre o evento no site do MPF. Quanto ao tema, também foram obtidas pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO as atas referentes às 13 primeiras reuniões realizadas

pelo GT, sendo possível verificar que, apesar do avanço dos meses, a falta de transparência das informações se manteve, ao passo que as ditas “atas” não passam de meros relatos gerais da pauta da reunião, lista de presença e previsibilidade da próxima reunião a ser realizada.

Ainda no tema Institucional, foi publicada a Portaria MMA 47/2021, revogando a Portaria nº 275/2019, que delega ao presidente do Ibama a competência para se manifestar conjuntamente ao MME sobre possíveis restrições ambientais nos casos em que as áreas ainda não tenham concluído os estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares (art. 6º, §, Resolução CNPE 17/2017). Importante lembrar que no presente mês foi realizada a Audiência Pública acerca da 17ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, conforme previsto em Aviso de Consulta Pública e Audiência Pública. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “recurso”.

Pela Portaria 22/2021, o ICMBio alterou o art. 3º da Portaria Nº 411, de 13 de maio de 2020, que trata do novo código de ética do ICMBio. O texto anterior definia que “os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do ICMBio, consultada a CE/ICMBio e, se necessário, a Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR”. O dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: “os casos omissos serão tratados pela Comissão de Ética do ICMBio, consultada se necessário a Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR”. Dessa forma, foi retirada a competência da presidência do órgão passando diretamente à comissão de ética do instituto e, caso necessário, à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. O decreto que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal estabelece que compete à Comissão de Ética “dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos”. Por corrigir uma desconformidade da norma anterior, respondendo a um processo administrativo, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “resposta”.

Outro assunto relevante na temática Institucional refere-se aos “revisões” e “revogações”, que decorrem do Decreto Federal 10.139/2019, que instituiu metodologia, prazos e requisitos para se realizar o “revisão” do estoque regulatório na Administração Pública Federal. Pela Portaria 53/2021, o ICMBio divulgou uma listagem contendo os 656 atos vigentes (inferiores a decreto) no âmbito da autarquia. A divulgação dos atos normativos será feita no portal eletrônico gov.br. O “desentulhamento” regulatório foi objeto de análise específica da POLÍTICA POR INTEIRO, sendo instituído pelo Decreto Federal 10.139/2019, sendo que a publicação da listagem de atos normativos inferiores a decreto vigentes deveria ter sido realizada até 30 de novembro. A norma foi classificada pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como “revisão”.

Quanto aos “revogações”, foi publicada a [Resolução CPPI 165/2021](#), que revoga expressamente 226 resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), sob o argumento de terem tido seus efeitos “exauridos no tempo”, com fundamento no art. 8º do [Decreto Federal 10.139/2019](#). O art. 8º que fundamentou o “revogação” do CPPI estabelece três situações de revogação expressa das normas: (i) já revogadas tacitamente; (ii) cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e (iii) vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado. Para mais detalhes, acesse o nosso [material exclusivo](#). Assim, a equipe da POLÍTICA POR INTEIRO classificou a norma como “revogação”, tendo em vista que se realizou uma revogação em bloco de diversas normas do conselho.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres revogou com a [Portaria 46/SUROD/2021](#) outras 8 portarias da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF/ANTT, dentre as quais a Portaria nº 256/2016, de 8 de dezembro de 2016 - SUINF/ANTT/MT - Estabelece sistemática para o processo de autorização, e definição dos respectivos custos para elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, de obras rodoviárias não previstas contratualmente e solicitadas pela ANTT.

Pela [Portaria MAPA 38/2021](#), foi declarada a revogação de mais de **570 atos** normativos inferiores a decreto que disciplinam atividades de competência da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF/MAPA e da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP/MAPA. De acordo com I - Anexo I: já revogados tacitamente; II - Anexo II: cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e III - Anexo III: vigentes cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

O Ministério do Desenvolvimento Regional, pela [Portaria 324/2021](#), revogou atos normativos dos extintos Ministério da Integração Nacional e Ministério das Cidades.

Temas sem destaques

Não houve registro de atos relevantes para os seguintes temas: Meio Ambiente, Quilombolas, Pesca, Antártica, Florestas, Mudança do Clima, Poluição, Cidades e Águas.

4 - Comentários & conjuntura

Liderança política

Congresso: A vitória de candidatos apoiados pelo Executivo para presidir a Câmara e o Senado enviou mensagem positiva aos agentes econômicos sobre agenda de reformas e pauta econômica. O resultado fortalece a aproximação do Palácio do Planalto com o Centrão. Os novos presidentes da Câmara e do Senado, Arthur Lira

(PP-AL) e Rodrigo Pacheco (DEM-MG), divulgaram uma lista de temas que terão tratamento prioritário nas duas Casas. A lista inclui reformas estruturais (PEC Emergencial, Reforma Administrativa, Reforma Tributária e Pacto Federativo) e matérias regulatórias de grande interesse empresarial (como privatização da Eletrobras, marco do gás e outras).

Em marcha

Desestatização de parques e outros ativos ambientais: A desestatização dos ativos ambientais segue em marcha no discurso e nos atos. O ministro Ricardo Salles voltou a afirmar que ampliar as concessões é a saída diante dos poucos recursos do governo federal para a preservação. Para os parques nacionais, seria necessário “privatizar tudo que puder”, em [entrevista ao SBT](#). As duas publicações de desestatização no mês (audiência pública sobre Edital de Licitação para Concessão Florestal da Floresta Nacional do Jamari - RO e parecer favorável por parte do Conselho do PPI para concessão da Aldeia dos Sentenciados, em Fernando de Noronha) mostram que o discurso tem se refletido em atos públicos. A desestatização por si só não pode ser vista como um sinal negativo para as políticas públicas de conservação ambiental. Porém, o risco é grande quando a principal justificativa para que ocorra não é um ganho de eficiência do estado com reflexos socioambientais positivos, mas simplesmente cobrir a escassez orçamentária.

Adote Um Parque: Após oito meses de divulgação extra-oficial, o Programa *Adote Um Parque*, analisado no tema Biodiversidade, foi lançado com a intenção de atrair a participação da iniciativa privada nas políticas públicas de conservação. Durante fevereiro, somente o Carrefour sinalizou publicamente interesse em adotar unidades de conservação pelo modelo federal. No início já deste mês de março, a Genial Investimentos assinou protocolo de intenções como MMA para adotar umas das 132 Unidades de Conservação listadas para o programa. Outros sistemas de adoção já vigoram em municípios e estados.

Regularização fundiária e UCs: A POLÍTICA POR INTEIRO recebeu um balanço das indenizações em áreas de Unidades de Conservação prioritárias. Um total de 5.281,19 hectares, com pagamento de R\$ 29.352.508,49 em indenizações, em quatro Unidades de Conservação que estão na lista da Portaria nº948/2020, do ICMBio, foram adquiridos desde 2019 ou estão em aquisição pela União. Editada em outubro do ano passado, a norma trouxe a primeira lista semestral de unidades de conservação prioritárias para indenizações de regularização fundiária. O ICMBio afirmou que os resultados são menores do que o esperado por causa da pandemia. Publicamos mais informações pelos dados enviados via [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#).

Regularização fundiária e Titula Brasil: O programa Titula Brasil agora conta com um aplicativo, que de acordo com Incra, será utilizado apenas pelos técnicos, a fim de facilitar o acesso aos dados georreferenciados de limites dos imóveis rurais no próprio local para validação, regularização e disponibilização posterior do documento de titulação. A princípio, 1.935 prefeituras podem se candidatar a formalizar acordo de cooperação técnica com o Incra.

Regularização no Congresso: A agenda de regularização fundiária avança também no Congresso. Além do PL 2633/2020 apresentado em maio do ano passado pelo deputado Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG), tramitando na Câmara dos Deputados e que agora conta como relator Neri Geller (PP/MT), foi apresentado outro projeto de lei (PL 510/2021) pelo senador Irajá (PSD/TO) visando a alterar a Lei nº 11.952/2009, nos mesmos moldes da MP 910, “MP da Grilagem”. O novo PL foi considerado prioritário pela Frente Parlamentar da Agropecuária e a matéria foi defendida pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e pelo vice, Marcelo Ramos (PP-AM). O novo PL altera a data de ocupação dos imóveis passíveis de regularização de 2008 para 2012, além de ampliar a área passível de regularização para 2.500 hectares, limite a partir do qual a alienação de terras públicas se condiciona à autorização do Congresso Nacional, e dispõe sobre a dispensa de vistoria prévia da área a ser regularizada, com possibilidade de ser realizada mediante procedimento de declaração do próprio ocupante, reduzindo ainda mais os entraves burocráticos.

Municipalização

A tendência de municipalização vista na regularização fundiária foi sinalizada para a fiscalização da atividade minerária, via Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre estados DF e municípios (*ver a “Mineração”, na seção de análise por temas*). O processo regulatório se mostra muito similar aos núcleos municipais de regularização fundiária (NMRF), nos quais é competência do município formar a equipe técnica que dará início ao procedimento de vistoria, fiscalização e levantamento de documentação. A ANM ainda se mantém como órgão de deliberação máxima das atividades minerárias assim como o Incra segue responsável pela titulação das áreas. A retirada das competências até então exclusivas dos órgãos federais, mesmo que já prevista em lei, é justificada pela perspectiva da desburocratização e agilização de procedimentos, no entanto como se trata de temas de grande relevância socioambiental e altamente sensíveis à pressões políticas locais, demandam fiscalização e transparência.

Em ensaio

Investimentos maciços em renováveis não-hidrelétricas por governos do Nordeste: O grupo Governadores pelo Clima, que reúne lideranças estaduais engajadas na pauta climática no Brasil, apresentou um projeto de investimentos e ações para impulsionar a geração elétrica por fontes eólica e solar no Nordeste, com o objetivo de transformar a região em um polo de desenvolvimento de baixo carbono no país. O plano propõe uma integração das políticas de energia, abastecimento de água e geração de renda, de maneira a aproveitar sinergias entre essas áreas. Um exemplo é a situação do rio São Francisco, que vem sofrendo com uma redução crítica na vazão nos últimos anos: com a geração elétrica por outras fontes renováveis que não sejam a hidrelétrica, os reservatórios das usinas podem servir para estocar água para o uso da população. Já em Brasília, o Senado recebeu no dia 25/2 um novo projeto de lei para impulsionar investimentos em geração elétrica em alto mar, abrindo a possibilidade de projetos eólicos offshore no Brasil. (com informações do [ClimaInfo](#)).

Mercado de carbono: a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) previu em lei (no. 12.187/2009) o desenvolvimento de um Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE). Doze anos depois, ele segue sem regulamentação. O Ministério da Economia e seus órgãos vinculados estiveram envolvidos em um programa de estudos, apoiado pelo Banco Mundial, visando a entender as condições para implementar um arranjo competente para a matéria. Uma detalhada análise de impacto regulatório foi realizada, envolvendo mais de 80 pesquisadores de ponta. A conclusão apontou ser desejável adotar um instrumento de precificação de carbono como parte da política climática do Brasil, e recomendou diretrizes. Em dezembro de 2020, os trabalhos técnicos foram encerrados, estranhamente sem disponibilizar o relatório final ao público. O Ministro Paulo Guedes não se fez presente no evento de fechamento e tampouco deu declaração a *posteriori*, suscitando dúvidas a respeito da relevância da agenda. Em janeiro, de forma bastante discreta, o documento com os resultados do trabalho apareceu online. Neste mês, um novo projeto de lei de autoria do deputado Marcelo Ramos (PL-AM), de nº 528/2021, promete sacudir a pauta. Se aprovado na sua forma original, o PL obrigará a pasta a estabelecer, em 180 dias, a regulamentação da lei de 2009.

Reversões

Vazão do Xingu e Belo Monte: como mencionado nos boletim de dezembro e janeiro, Ibama e setor elétrico travaram uma queda de braço acerca do uso da água pela usina de Belo Monte, no Pará, a maior hidrelétrica instalada em território nacional. O órgão ambiental defendia garantir menos água para as turbinas e mais para o rio, na Volta Grande do Xingu, para redução dos danos socioambientais sobre a vida aquática e comunidades ribeirinhas. A Norte Energia, concessionária que opera Belo Monte, recorreu à Justiça contra o hidrograma provisório imposto pelo Ibama, mas não obteve sucesso. Em janeiro, o Ibama decidiu levar adiante a sua decisão técnica e determinou que a concessionária executasse a liberação máxima de vazão para o Xingu, entre os dias 1 e 7 de fevereiro. No entanto, no dia 8, o órgão ambiental recuou e reduziu a vazão, por meio de termo de compromisso com a Norte Energia, como informado em [O Eco](#) e [Estadão](#). O Ministério Público Federal [pediu](#) explicações técnicas.

Crises/Retrocessos/Polêmicas

Petrobras: Houve tentativa de parte dos caminhoneiros autônomos de promover greve, em 1º de fevereiro. Porém, não houve adesão maciça. O governo federal chegou a anunciar que enviaria um projeto de lei complementar para que o ICMS, imposto estadual, fosse cobrado sobre o preço dos combustíveis nas refinarias e não nas bombas. O PIS/Cofins no diesel tem peso de R\$ 0,35 por litro de combustível. O Ministério da Economia informou que cada centavo a menos do tributo impacta com R\$575 milhões em arrecadação para o governo federal. Na sequência, a Petrobras resolveu reajustar o preço do diesel, que sofreu aumento de 15%. A medida de equiparação aos preços do mercado internacional gerou revolta do presidente Bolsonaro, que entrevistou na direção da companhia. As ações da empresa chegaram a cair 20%, e acabaram também impactando negativamente no dólar e nos juros futuros, que subiram. O efeito foi dominó: o aumento desses índices também encarece o custo do financiamento do governo, sobrando menos dinheiro para investimentos e para as famílias.

Acre: O excesso de chuvas causou o transbordamento dos rios e inundou cidades acreanas inteiras, como Sena Madureira (mencionada na seção anterior por conta da decretação de situação de emergência), ao mesmo tempo em que houve aumento acentuado no número de casos de covid-19 e a intensificação do fluxo de refugiados vindos da Venezuela e do Haiti. Para piorar, além da pandemia, o estado também registrou um forte aumento nos casos de dengue, colocando mais pressão sobre a rede pública de saúde.

Em pausa

Protocolo de Nagoya da Convenção da Biodiversidade (CDB): o Protocolo de Nagoya, ratificado no Senado em agosto, continua sem a ratificação por decreto presidencial.

Plano para Amazônia e para outros biomas: Como já comentado em boletins anteriores, um “Plano Estratégico 2020-2030” está sendo construído no Conselho da Amazônia. O vice-presidente Hamilton Mourão declarou à imprensa no fim de janeiro que estava em vias de publicação e implementação por parte dos ministérios envolvidos. Um mês depois, ainda não houve publicação.

Código Florestal: O Ministério da Economia anunciou que encaminharia para aprovação do Conselho Monetário Nacional (CMN) em dezembro uma proposta de Cédula de Produto Rural (CPR) Verde. Não houve a entrega e não há evidências de avanço na preparação da medida.

Crédito rural: enquanto a SPE/ME estuda a criação da CPR Verde, o Ministério da Agricultura estuda a criação de uma abrangente Cédula de Crédito do Agronegócio (CCA), que possa ser emitida e comprada por qualquer participante da cadeia. Também não houve avanços divulgados.

No radar (agenda internacional)

Política externa de Biden: Os Estados Unidos voltaram oficialmente ao Acordo de Paris em 20 de fevereiro. Nesse contexto, deve-se observar a intensificação das preparações de uma nova NDC por aquele país, até 22 de abril, quando Biden reunirá líderes mundiais em uma cúpula do *Major Economies Forum* (MEF). É importante acompanhar as futuras comparações entre as metas assumidas por países, inclusive o Brasil. Biden se comprometeu a melhorar indicadores ambientais e climáticos, para poder pressionar outros países a fazerem o mesmo no plano internacional. O Brasil não foi mencionado especificamente nos discursos feitos neste mês, mas o governo americano vem sofrendo pressões para endurecer a postura com o Brasil.

Primeira conversa de Brasil e EUA sobre mudança do clima: Houve reunião virtual entre os ministros das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, e do Meio Ambiente, Ricardo Salles, com o enviado presidencial para o clima do governo dos EUA, John Kerry, no dia 17. Segundo nota à imprensa emitida em conjunto pelo Itamaraty e o MMA, “foram examinadas possibilidades de cooperação e diálogo entre o Brasil e os EUA na área de mudança do clima e de combate ao desmatamento”. O comunicado, de três frases, diz ainda que foi acordado o aprofundamento do “diálogo

bilateral nas áreas mencionadas, com processo estruturado em encontros frequentes, em busca de soluções sustentáveis e duradouras aos desafios climáticos comuns”. Kerry, por sua vez, tuitou no dia seguinte: “Lidar com a crise climática requer impactos grandes que só podem ser atingidos por meio de parcerias globais. Boa conversa ontem sobre cooperação climática, liderança do Brasil e crescimento econômico sustentável com Ernesto Araújo, Ricardo Salles e Nestor Forster Jr (*embaixador do Brasil nos EUA*)”. Segundo a imprensa¹, o discurso do Governo Brasileiro sobre os esforços contra o desmatamento não convenceu a equipe de Kerry, que espera ações e resultados concretos para o avanço das negociações de repasses financeiros, estimados no montante de US\$20 bilhões. Foi um passo importante dado pelo governo brasileiro por estabelecer um canal de comunicação relativo ao tema mais importante da atual agenda entre os dois países.

COP26: O Ministro do Meio Ambiente do Brasil deu início a articulações bilaterais com Reino Unido e União Europeia, além dos Estados Unidos. Na agenda, negociações em torno do mecanismo de mercado de carbono presentes no Artigo 6 do Acordo de Paris.

Mudança do clima no Conselho de Segurança da ONU: no dia 23 de fevereiro, o Conselho de Segurança da ONU se reuniu, sob a liderança do primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, para discutir ameaças climáticas à estabilidade e à paz mundial. China, Índia e Rússia reconheceram que o tema afeta a segurança, porém defendem que a questão seja tratada em outros espaços dentro da ONU. Historicamente, o Brasil tem defendido essa mesma posição e já chegou a vocalizar que a mudança do clima não seria um "multiplicador de ameaças", na contramão do IPCC. No seu relatório de avaliação, o Painel observou que os impactos causados pelas mudanças climáticas costumam agir como um multiplicador de ameaças, pois os impactos das mudanças climáticas agravam outros fatores de pobreza.

Pressão comercial da UE sobre o Brasil pelo fim do desmatamento: Uma pesquisa de opinião, encomendada pela organização Rainforest Foundation Norway e conduzida pela YouGov, com mais de 12 mil pessoas em 12 países europeus sobre as perspectivas dos cidadãos da União Europeia acerca da aprovação do acordo comercial com o Mercosul, indicou que a maioria (75%) rejeita a ratificação enquanto não houver garantias de que o acordo não causará mais desmatamento na Amazônia brasileira. Apenas 12% dos entrevistados concordaram com a aprovação do acordo mesmo com o aumento potencial do desmatamento. Enquanto isso, o governo da Argentina, que ocupa a presidência rotativa do Mercosul neste semestre, cobrou uma proposta-base quanto ao capítulo ambiental por parte da Europa para avançar na aprovação e na implementação do acordo comercial.

¹ [Na coluna de Jamil Chade, no UOL](#)

5 - Tendências

O mês de março começa com grandes expectativas sobre os debates no Legislativo: o governo apresentou uma lista de 35 prioridades ao Congresso. A lista contém importantes matérias para a área ambiental como: Alteração do Estatuto do Índio (PLC 119/2015); Mineração em Terra Indígena (PL 191/2020); Licenciamento Ambiental (PL 3729/04) e BR do Mar (Cabotagem) (PL 4199/20).

A simples apresentação de tal lista serviu como uma "licença social" para assuntos ainda não autorizados: o número de pedidos de lavra de ouro em terra indígena, por exemplo, [bateu recorde](#) à espera do projeto de lei.

Com relação à regularização fundiária, o PL 510/2021 protocolado pelo senador Irajá (PSD-TO) para modificar a Lei 11.952/2009 se soma à MP 910/2019 e ao PL 2633/2020, este último também em tramitação. Segundo pesquisadores, a proposta propõe alterações que beneficiam médios e grandes posseiros e especuladores de terra pública, incentivando a grilagem de novas áreas de floresta pública e o desmatamento ilegal.

Em resposta à lista do governo federal, a sociedade civil apresentou carta à Câmara e ao Senado – solicitando um "*pacote da sustentabilidade*".

A retomada da agenda parlamentar parece favorável ao governo. Porém, ainda há cobranças do Centrão por reforma ministerial e por solução à questão do auxílio emergencial, o que interfere no grau de adesão ao governo ao longo do ano. Por isso, cada votação demandará articulação específica com o Congresso, o que continuará obrigando o Planalto a atuar no varejo para construir maioria em torno de cada item a ser votado.

Em específico, vale acompanhar neste mês a votação do Orçamento da União para 2021, agendada para o dia 24 de março. Diversas emendas foram apresentadas, buscando recompor o orçamento para as pastas ambientais. E também a Comissão de Constituição e Justiça, que deve analisar a reforma administrativa, com potencial impacto sobre a fusão de Ibama e ICMBio.

Foi apresentado um projeto de lei ([PL 264/2021](#)) que cria a Política Nacional de Incentivo às Fontes Limpas e Renováveis de Geração de Energia Elétrica (PFREE) e prevê a transição da CIDE-Combustíveis para CIDE-Carbono. O objetivo da proposta é desestimular o consumo de combustíveis fósseis, tributando a emissão ou geração de gases de efeito estufa em qualquer estágio ou fase do ciclo produtivo. A receita seria destinada ao financiamento público de projetos de inovação tecnológica em energia renovável e para sequestro de gases de efeito estufa em empresas públicas de ensino e pesquisa, nos estados e municípios onde a emissão foi gerada.

Artigo científico [publicado](#) na revista *Conservation Biology*, usando dados da POLÍTICA POR INTEIRO, demonstra que durante o governo Bolsonaro, foram feitas 57 mudanças em dispositivos legais que enfraqueceram as regras de conservação

ambiental. Deste total, mais da metade ocorreu após o início da pandemia de covid-19 no Brasil.

A tendência é de continuidade de flexibilização e desregulação pelo Executivo, tendo como consequência mais instabilidade jurídica. Cada vez mais frequente, o questionamento no Judiciário da legalidade e constitucionalidade das normas editadas pelo governo federal, por meio da contestação pelo Legislativo via Projetos de Decreto Legislativo (PDLs) e/ou do ajuizamento de ações buscando garantir a concretização da proteção ambiental, têm se tornado uma tendência.

Relacionada ainda à questão indígena, foram apresentados na última semana do mês dois PDLs, em reação à norma da Funai em conjunto com o Ibama que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas. Os PDLs 91/2021 e 92/2021 visam a sustar os efeitos da Instrução Normativa 1/2021.

Identificamos **33 ações em trâmite ou concluídas** no STF, propostas entre os anos de 2019 e 2020, sobre questões socioambientais e climáticas. Dado que o Legislativo pretende colocar em pauta medidas não consensuais, se eventualmente aprovadas, poderão também ser questionadas na Corte, aumentando o nível de judicialização e instabilidade.

Na agenda de mudança do clima, começaram a esquentar as discussões em torno da participação e das posições do Brasil na COP 26, assim como a apresentação de alternativas mais ambiciosas à nova NDC do país. Por outro lado, a ONU ainda não deu indicações claras sobre a realização da COP de modo presencial. Dada a atual situação da pandemia no mundo e da vacinação em marcha lenta, principalmente em países em desenvolvimento, a chance de reuniões negociais em Glasgow é baixa.

6 - Termos de uso e Contato

Termos de uso

Esta análise é de uso público e gratuito. Pode ser compartilhada e citada, na íntegra ou em partes, desde que creditada apropriadamente: Projeto Política Por Inteiro (politicaporinteiro.org)

Contato

politicaporinteiro.org

contato@politicaporinteiro.org

Realização



Apoio institucional

